



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

LEI Nº 443 / 2019

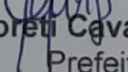
EMENTA: Dá nome a Escola de seis salas de aula padrão FNDE de 1º Grau situada na Av. Eletrobrás Sul S/N, Bairro Itaparica - Jatobá-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

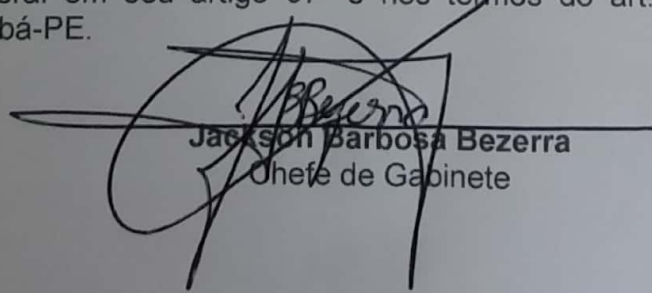
Art. 1º Fica denominada **Escola Municipal Eunápio Gomes Varjão**, a Escola de seis salas de aula padrão FNDE, Localizada na Av. Eletrobrás Sul S/N, Bairro Itaparica - Jatobá-PE

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 17 de dezembro de 2019.


Maria Goreti Cavalcanti Varjão
Prefeita

Esta Lei foi publicada no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Jackson Barbosa Bezerra
Chefe de Gabinete